Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município **Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes **Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças **Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jessica Costa Corim Vital** – Secretária Municipal de Saúde **Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153 Dados: 2023.03.30 10:28:24 -03'00'

## SUMÁRIO

**Retificação por incorreção**
Extrato do Contrato nº ..... 054/2023
**Gabinete da Prefeita**
Portaria nº..... 258/2023
Extrato do Contrato nº ..... 054/2023
Extrato do Contrato nº ..... 055/2023
Extrato do Contrato nº ..... 056/2023
Extrato do Contrato nº ..... 057/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato nº .... 007/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato nº .... 008/2023
Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato nº .... 009/2023
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº ..... 015/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 011/2023
Termo de Homologação – Pregão Presencial nº ..... 003/2023
Anexo Fiscalização da Receita .....
**Controladoria Geral**
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº ..... 033/2023
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**
Resolução nº ..... 008/2023
**Secretaria Municipal de Educação**
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 003, 008, 016/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 018, 019, 020, 039, 058 a 063, 069, 071, 072, 074 a 076/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 078 a 080, 095, 097 a 103, 105 a 109, 112 a 114, 117 a 120/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ... 122 a 124, 126/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 133, 135, 139 a 141, 144, 146, 147, 151, 154 a 159, 164, 166 e 168/2023
**Secretaria Municipal de Saúde**
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 005 a 007/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 023 a 029/2023
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs .... 036, 042 e 043/2023

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 054/2023 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.** No Diário Oficial do Município nº 692/2023, Pag. 04, do dia de 29 de março de 2023, **Onde se lê**: (...) "Extrato do Contrato nº 054/2023". **Lê-se**: "Extrato do Contrato nº 053/2023"**,** altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 29 de março de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 258, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 1.236, de 28.10.2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 1º -** Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

**§ 2º -** Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2023. Processo Administrativo nº 030/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: União Materiais de Construção - LTDA/EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA BASE DE PLAYGROUNDS DESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS, CONFORME TABELA ABAIXO

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

DEMONSTRADA. Valor Total: R$ 28.765,10 (vinte oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 29/03/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretária Municipal de Infraestrutura. Contratada: União Materiais de Construção - LTDA/EPP – Representante - Alex Sandro Felisbino Passos.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: *3.795,00 três mil, setecentos e noventa e cinco reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretário Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro

**EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: *12.385,00 doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Saúde – Jéssica Costa Corim Vital Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro

**EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2023. Processo Administrativo nº 73/2023. Dispensa de Licitação nº 0027/2023**. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Império do Extintor Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: *1.260,00 um mil, duzentos e sessenta reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres Contratada: Império do Extintor Ltda. – Álvaro Suarino Loureiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021**. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP passa a utilizar a Razão Social VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA. e o sócio/administrador passa de LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOSA para ENAILE DE ALMEIDA SOUZA. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza**.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 e Tomada de Preços nº 003/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP passa a utilizar a Razão Social VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA. e o sócio/administrador passa de LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOSA para ENAILE DE ALMEIDA SOUZA. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Jéssica Costa Corim Vital. Contratada**:** Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza**.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.: 009/2022. Processo Administrativo nº.: 142/2021 e Tomada de Preços nº.: 003/2021.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa LET'S Comunicação Integrada - Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - A contratada, denominada LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP passa a utilizar a Razão Social VÉRTICE PUBLICIDADE LTDA. e o

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

sócio/administrador passa de LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOSA para ENAILE DE ALMEIDA SOUZA. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 61, paragrafo único, c/c 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas, Data: 28/03/2023 Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada: Vértice Publicidade Ltda. – Enaile de Almeida Souza**.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico n° 015/2023.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 046/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras ecológicas de madeira plástica, conforme descrição, quantidades descritas no termo de referencia, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de meio ambiente e turismo, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: CEZAR SLABICKI - ME, CNPJ/MF Nº 33.749.192/0001-92, VALOR: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

Água Clara/MS, 29 de Março de 2023.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG E P-45 – BOTIJÃO 45 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 011/2023, as empresas abaixo relacionadas: EMPRESA: MARQUES E MARQUES - ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R$ 215.550,00 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo: 31 de Dezembro de 2023.

Água Clara/MS, 28 de Março de 2023.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches tipo coffee break, para serem oferecidos nas capacitações, palestras, reuniões e demais eventos realizados pelas secretarias municipais e setores correlatos, conforme quantitativos e especificações descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 045/2023, na modalidade Pregão Presencial 003/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: PANIFICADORA PÃO DO DIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01, Valor R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). Valor total da Licitação: R$ 282.150,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais). Prazo: 31 de Dezembro de 2023.

Água Clara/MS, 23 de Março de 2023.
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

## ANEXO FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

XML nr.: 10

AGUA CLARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); 3/02/2023

| Nr. | G1 - RECEITA | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | 1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes | 115.788.016,69 | 115.788.016,69 | 29.700.811,53 | 25,65 | 151.922.570,18 | 131,21 | -36.134.553,49 |
| 2 | 1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 17.841.372,40 | 17.841.372,40 | 8.353.631,51 | 46,82 | 32.331.825,24 | 181,22 | -14.490.452,84 |
| 3 | 1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos | 16.112.653,42 | 16.112.653,42 | 8.280.180,75 | 51,39 | 31.636.877,96 | 196,35 | -15.524.224,54 |
| 4 | 1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio | 5.255.507,91 | 5.255.507,91 | 3.974.394,12 | 75,62 | 15.618.513,61 | 297,18 | -10.363.005,70 |
| 5 | 1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 2.197.840,54 | 2.197.840,54 | 216.207,00 | 9,84 | 2.064.022,61 | 93,91 | 133.817,93 |
| 6 | 1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 1.249.029,29 | 1.249.029,29 | 28.109,26 | 2,25 | 839.280,79 | 67,19 | 409.748,50 |
| 7 | 1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora | 2.547,69 | 2.547,69 | 5.834,94 | 229,03 | 16.535,50 | 649,04 | -13.987,81 |
| 8 | 1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 699.225,93 | 699.225,93 | 133.806,41 | 19,14 | 975.799,76 | 139,55 | -276.573,83 |
| 9 | 1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 247.037,63 | 247.037,63 | 48.456,39 | 19,61 | 232.406,56 | 94,08 | 14.631,07 |
| 14 | 1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 3.057.667,37 | 3.057.667,37 | 3.758.187,12 | 122,91 | 13.554.491,00 | 443,30 | -10.496.823,63 |
| 15 | 1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 3.057.040,35 | 3.057.040,35 | 3.758.187,12 | 122,94 | 13.554.371,38 | 443,38 | -10.497.331,03 |
| 16 | 1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 627,02 | 627,02 | 0,00 | 0,00 | 119,62 | 19,08 | 507,40 |
| 23 | 1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 5.685.976,40 | 5.685.976,40 | 152.882,85 | 2,69 | 656.155,15 | 11,54 | 5.029.821,25 |
| 24 | 1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 5.685.976,40 | 5.685.976,40 | 152.882,85 | 2,69 | 656.155,15 | 11,54 | 5.029.821,25 |
| 25 | 1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 5.636.212,77 | 5.636.212,77 | 152.882,85 | 2,71 | 656.155,15 | 11,64 | 4.980.057,62 |
| 26 | 1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 5.636.212,77 | 5.636.212,77 | 152.882,85 | 2,71 | 656.155,15 | 11,64 | 4.980.057,62 |
| 34 | 1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 49.763,63 | 49.763,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.763,63 |
| 35 | 1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 49.763,63 | 49.763,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.763,63 |
| 43 | 1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 5.171.169,11 | 5.171.169,11 | 4.152.903,78 | 80,31 | 15.362.209,20 | 297,07 | -10.191.040,09 |
| 44 | 1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços | 5.171.169,11 | 5.171.169,11 | 4.152.903,78 | 80,31 | 15.362.209,20 | 297,07 | -10.191.040,09 |
| 45 | 1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 5.171.169,11 | 5.171.169,11 | 4.152.903,78 | 80,31 | 15.362.209,20 | 297,07 | -10.191.040,09 |
| 46 | 1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 5.123.774,23 | 5.123.774,23 | 4.108.493,23 | 80,18 | 15.162.736,33 | 295,93 | -10.038.962,10 |
| 47 | 1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora | 46.591,13 | 46.591,13 | 6.431,48 | 13,80 | 44.391,63 | 95,28 | 2.199,50 |
| 48 | 1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 530,70 | 530,70 | 37.979,07 | 7.156,41 | 155.081,24 | 29.222,02 | -154.550,54 |
| 49 | 1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 273,05 | 273,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,05 |
| 82 | 1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas | 609.718,98 | 609.718,98 | 73.450,76 | 12,05 | 694.947,28 | 113,98 | -85.228,30 |
| 83 | 1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 459.321,27 | 459.321,27 | 71.318,03 | 15,53 | 679.459,21 | 147,93 | -220.137,94 |
| 84 | 1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 459.321,27 | 459.321,27 | 71.318,03 | 15,53 | 679.459,21 | 147,93 | -220.137,94 |
| 85 | 1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 437.217,19 | 437.217,19 | 22.615,77 | 5,17 | 605.516,50 | 138,49 | -168.299,31 |
| 86 | 1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora | 9.279,19 | 9.279,19 | 647,17 | 6,97 | 1.780,68 | 19,19 | 7.498,51 |
| 87 | 1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 8.317,79 | 8.317,79 | 30.343,80 | 364,81 | 48.649,34 | 584,88 | -40.331,55 |
| 88 | 1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 4.507,10 | 4.507,10 | 17.711,29 | 392,96 | 23.512,69 | 521,68 | -19.005,59 |
| 138 | 1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços | 150.397,71 | 150.397,71 | 2.132,73 | 1,42 | 15.488,07 | 10,30 | 134.909,64 |
| 139 | 1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral | 150.397,71 | 150.397,71 | 2.132,73 | 1,42 | 15.488,07 | 10,30 | 134.909,64 |
| 140 | 1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 150.000,00 | 150.000,00 | 2.129,27 | 1,42 | 15.263,25 | 10,18 | 134.736,75 |
| 141 | 1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora | 100,56 | 100,56 | 0,00 | 0,00 | 42,72 | 42,48 | 57,84 |
| 42 | 1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa | 170,31 | 170,31 | 3,12 | 1,83 | 134,75 | 79,12 | 35,56 |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | 1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 126,84 | 126,84 | 0,34 | 0,27 | 47,35 | 37,33 | 79,49 |
| 184 | 1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119.000,00 |
| 185 | 1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119.000,00 |
| 195 | 1.1.3.1.51.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119.000,00 |
| 196 | 1.1.3.1.51.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal | 1.119.000,00 | 1.119.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.119.000,00 |
| 231 | 1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 535.556,10 | 26,12 | 3.937.332,17 | 192,06 | -1.887.332,17 |
| 232 | 1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 283.720,04 | 13,84 | 2.548.530,87 | 124,32 | -498.530,87 |
| 233 | 1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 283.720,04 | 13,84 | 2.548.530,87 | 124,32 | -498.530,87 |
| 234 | 1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 283.720,04 | 13,84 | 2.548.530,87 | 124,32 | -498.530,87 |
| 235 | 1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 283.720,04 | 14,19 | 2.548.530,87 | 127,43 | -548.530,87 |
| 236 | 1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 283.720,04 | 14,19 | 2.548.530,87 | 127,43 | -548.530,87 |
| 244 | 1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 245 | 1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 433 | 1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 251.836,06 | 0,00 | 1.388.801,30 | 0,00 | -1.388.801,30 |
| 434 | 1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 251.836,06 | 0,00 | 1.388.801,30 | 0,00 | -1.388.801,30 |
| 435 | 1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 251.836,06 | 0,00 | 1.388.801,30 | 0,00 | -1.388.801,30 |
| 436 | 1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 0,00 | 0,00 | 251.836,06 | 0,00 | 1.388.801,30 | 0,00 | -1.388.801,30 |
| 444 | 1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial | 3.186.717,74 | 3.186.717,74 | 1.005.523,05 | 31,55 | 4.456.468,03 | 139,85 | -1.269.750,29 |
| 445 | 1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.686,28 | 9.686,28 | 860,00 | 8,88 | 11.758,91 | 121,40 | -2.072,63 |
| 446 | 1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 9.686,28 | 9.686,28 | 860,00 | 8,88 | 11.758,91 | 121,40 | -2.072,63 |
| 447 | 1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 9.686,28 | 9.686,28 | 860,00 | 8,88 | 11.758,91 | 121,40 | -2.072,63 |
| 448 | 1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos | 9.686,28 | 9.686,28 | 860,00 | 8,88 | 11.758,91 | 121,40 | -2.072,63 |
| 449 | 1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 9.681,66 | 9.681,66 | 860,00 | 8,88 | 10.830,16 | 111,86 | -1.148,50 |
| 450 | 1.3.1.1.01.1.2.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora | 4,62 | 4,62 | 0,00 | 0,00 | 928,75 | 20.102,81 | -924,13 |
| 484 | 1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários | 3.177.031,46 | 3.177.031,46 | 1.004.663,05 | 31,62 | 4.444.709,12 | 139,90 | -1.267.677,66 |
| 485 | 1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias | 3.177.031,46 | 3.177.031,46 | 1.004.663,05 | 31,62 | 4.444.709,12 | 139,90 | -1.267.677,66 |
| 486 | 1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários | 27.031,46 | 27.031,46 | 710.649,26 | 2.628,97 | 3.177.878,89 | 11.756,22 | -3.150.847,43 |
| 487 | 1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 27.031,46 | 27.031,46 | 710.649,26 | 2.628,97 | 3.177.878,89 | 11.756,22 | -3.150.847,43 |
| 492 | 1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 294.013,79 | 9,33 | 1.266.830,23 | 40,22 | 1.883.169,77 |
| 493 | 1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 294.013,79 | 9,33 | 1.266.830,23 | 40,22 | 1.883.169,77 |
| 628 | 1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços | 201.000,00 | 201.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201.000,00 |
| 629 | 1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 630 | 1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 640 | 1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 641 | 1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 783 | 1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 784 | 1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 785 | 1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 786 | 1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 794 | 1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes | 92.497.409,92 | 92.497.409,92 | 19.797.102,01 | 21,40 | 111.050.034,00 | 120,06 | -18.552.624,08 |
| 795 | 1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades | 39.212.445,86 | 39.212.445,86 | 8.983.237,70 | 22,91 | 42.062.214,25 | 107,27 | -2.849.768,39 |
| 796 | 1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 34.037.645,86 | 34.037.645,86 | 7.674.181,62 | 22,55 | 33.955.214,07 | 99,76 | 82.431,79 |
| 797 | 1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 25.395.701,00 | 25.395.701,00 | 5.400.718,11 | 21,27 | 25.460.991,79 | 100,26 | -65.290,79 |
| 798 | 1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 20.795.701,00 | 20.795.701,00 | 4.378.089,61 | 21,05 | 23.306.272,12 | 112,07 | -2.510.571,12 |
| 799 | 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 20.795.701,00 | 20.795.701,00 | 4.378.089,61 | 21,05 | 23.306.272,12 | 112,07 | -2.510.571,12 |
| 800 | 1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.022.628,50 | 44,46 | 2.154.719,67 | 93,68 | 145.280,33 |
| 801 | 1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 1.022.628,50 | 44,46 | 2.154.719,67 | 93,68 | 145.280,33 |
| 802 | 1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 803 | 1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 |
| 804 | 1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 8.641.944,86 | 8.641.944,86 | 2.273.463,51 | 26,31 | 8.494.222,28 | 98,29 | 147.722,58 |
| 805 | 1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 8.641.944,86 | 8.641.944,86 | 2.273.463,51 | 26,31 | 8.494.222,28 | 98,29 | 147.722,58 |
| 814 | 1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 259.085,18 | 21,59 | 2.125.071,04 | 177,09 | -925.071,04 |
| 815 | 1.7.1.2.50.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos | 960.000,00 | 960.000,00 | 167.669,99 | 17,47 | 946.060,56 | 98,55 | 13.939,44 |
| 816 | 1.7.1.2.50.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal | 960.000,00 | 960.000,00 | 167.669,99 | 17,47 | 946.060,56 | 98,55 | 13.939,44 |
| 819 | 1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo | 240.000,00 | 240.000,00 | 91.415,19 | 38,09 | 564.191,28 | 235,08 | -324.191,28 |
| 826 | 1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 240.000,00 | 240.000,00 | 91.415,19 | 38,09 | 564.191,28 | 235,08 | -324.191,28 |
| 827 | 1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 240.000,00 | 240.000,00 | 91.415,19 | 38,09 | 564.191,28 | 235,08 | -324.191,28 |
| 828 | 1.7.1.2.99.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614.819,20 | 0,00 | -614.819,20 |
| 829 | 1.7.1.2.99.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614.819,20 | 0,00 | -614.819,20 |
| 830 | 1.7.1.2.99.0.1.03 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do - Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614.819,20 | 0,00 | -614.819,20 |
| 832 | 1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.800.300,00 | 2.800.300,00 | 528.251,82 | 18,86 | 4.134.848,81 | 147,66 | -1.334.548,81 |
| 833 | 1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.800.300,00 | 2.800.300,00 | 528.251,82 | 18,86 | 4.134.848,81 | 147,66 | -1.334.548,81 |
| 834 | 1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 1.681.000,00 | 1.681.000,00 | 244.240,54 | 14,53 | 2.773.748,76 | 165,01 | -1.092.748,76 |
| 835 | 1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 1.681.000,00 | 1.681.000,00 | 244.240,54 | 14,53 | 2.773.748,76 | 165,01 | -1.092.748,76 |
| 836 | 1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 241.780,90 | 15,60 | 2.762.680,38 | 178,24 | -1.212.680,38 |
| 837 | 1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida | 131.000,00 | 131.000,00 | 2.459,64 | 1,88 | 11.068,38 | 8,45 | 119.931,62 |
| 839 | 1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada | 64.000,00 | 64.000,00 | 72.068,64 | 112,61 | 431.614,61 | 674,40 | -367.614,61 |
| 840 | 1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal | 64.000,00 | 64.000,00 | 72.068,64 | 112,61 | 431.614,61 | 674,40 | -367.614,61 |
| 841 | 1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal | 64.000,00 | 64.000,00 | 72.068,64 | 112,61 | 431.614,61 | 674,40 | -367.614,61 |
| 844 | 1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde | 162.900,00 | 162.900,00 | 196.550,00 | 120,66 | 797.720,26 | 489,70 | -634.820,26 |
| 845 | 1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal | 162.900,00 | 162.900,00 | 196.550,00 | 120,66 | 797.720,26 | 489,70 | -634.820,26 |
| 846 | 1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal | 162.900,00 | 162.900,00 | 196.550,00 | 120,66 | 797.720,26 | 489,70 | -634.820,26 |
| 849 | 1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica | 92.400,00 | 92.400,00 | 15.392,64 | 16,66 | 129.436,98 | 140,08 | -37.036,98 |
| 850 | 1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 92.400,00 | 92.400,00 | 15.392,64 | 16,66 | 129.436,98 | 140,08 | -37.036,98 |
| 851 | 1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 92.400,00 | 92.400,00 | 15.392,64 | 16,66 | 129.436,98 | 140,08 | -37.036,98 |
| 854 | 1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.328,20 | 0,29 | 797.671,80 |
| 855 | 1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.328,20 | 0,29 | 797.671,80 |
| 856 | 1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.328,20 | 0,29 | 797.671,80 |
| 900 | 1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 883.000,00 | 883.000,00 | 424.644,52 | 48,09 | 1.283.864,77 | 145,40 | -400.864,77 |
| 901 | 1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 109.618,05 | 24,36 | 639.199,58 | 142,04 | -189.199,58 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 902 | 1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal | 450.000,00 | 450.000,00 | 109.618,05 | 24,36 | 639.199,58 | 142,04 | -189.199,58 |
| 905 | 1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae | 315.000,00 | 315.000,00 | 28.898,74 | 9,17 | 289.464,26 | 91,89 | 25.535,74 |
| 906 | 1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal | 315.000,00 | 315.000,00 | 28.898,74 | 9,17 | 289.464,26 | 91,89 | 25.535,74 |
| 907 | 1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate | 117.000,00 | 117.000,00 | 38.177,73 | 32,63 | 107.250,93 | 91,67 | 9.749,07 |
| 908 | 1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal | 117.000,00 | 117.000,00 | 38.177,73 | 32,63 | 107.250,93 | 91,67 | 9.749,07 |
| 924 | 1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 247.950,00 | 24.795,00 | 247.950,00 | 24.795,00 | -246.950,00 |
| 925 | 1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 247.950,00 | 24.795,00 | 247.950,00 | 24.795,00 | -246.950,00 |
| 926 | 1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 927 | 1.7.1.5.50.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 928 | 1.7.1.5.50.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 933 | 1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 241.500,00 | 241.500,00 | 34.191,56 | 14,16 | 185.917,56 | 76,98 | 55.582,44 |
| 934 | 1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 241.500,00 | 241.500,00 | 34.191,56 | 14,16 | 185.917,56 | 76,98 | 55.582,44 |
| 935 | 1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 241.500,00 | 241.500,00 | 34.191,56 | 14,16 | 185.917,56 | 76,98 | 55.582,44 |
| 936 | 1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 241.500,00 | 241.500,00 | 34.191,56 | 14,16 | 185.917,56 | 76,98 | 55.582,44 |
| 970 | 1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 62.883,00 | 0,00 | 377.298,00 | 0,00 | -377.298,00 |
| 992 | 1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 62.883,00 | 0,00 | 377.298,00 | 0,00 | -377.298,00 |
| 993 | 1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 0,00 | 62.883,00 | 0,00 | 377.298,00 | 0,00 | -377.298,00 |
| 1000 | 1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal | 0,00 | 0,00 | 62.883,00 | 0,00 | 377.298,00 | 0,00 | -377.298,00 |
| 1001 | 1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 35.892.964,06 | 35.892.964,06 | 7.451.176,16 | 20,76 | 48.576.427,00 | 135,34 | -12.683.462,94 |
| 1002 | 1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 29.089.444,06 | 29.089.444,06 | 6.218.618,72 | 21,38 | 40.606.566,13 | 139,59 | -11.517.122,07 |
| 1003 | 1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS | 25.733.725,39 | 25.733.725,39 | 6.045.464,44 | 23,49 | 37.716.234,20 | 146,56 | -11.982.508,81 |
| 1004 | 1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 25.733.725,39 | 25.733.725,39 | 6.045.464,44 | 23,49 | 37.716.234,20 | 146,56 | -11.982.508,81 |
| 1005 | 1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA | 3.124.058,63 | 3.124.058,63 | 124.534,87 | 3,99 | 2.537.765,18 | 81,23 | 586.293,45 |
| 1006 | 1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 3.124.058,63 | 3.124.058,63 | 124.534,87 | 3,99 | 2.537.765,18 | 81,23 | 586.293,45 |
| 1007 | 1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 197.660,04 | 197.660,04 | 48.619,41 | 24,60 | 319.578,42 | 161,68 | -121.918,38 |
| 1008 | 1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 197.660,04 | 197.660,04 | 48.619,41 | 24,60 | 319.578,42 | 161,68 | -121.918,38 |
| 1009 | 1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.988,33 | 97,02 | 1.011,67 |
| 1010 | 1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 32.988,33 | 97,02 | 1.011,67 |
| 1022 | 1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.145.520,00 | 1.145.520,00 | 237.458,50 | 20,73 | 1.887.928,46 | 164,81 | -742.408,46 |
| 1023 | 1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.145.520,00 | 1.145.520,00 | 237.458,50 | 20,73 | 1.887.928,46 | 164,81 | -742.408,46 |
| 1024 | 1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 1.145.520,00 | 1.145.520,00 | 237.458,50 | 20,73 | 1.887.928,46 | 164,81 | -742.408,46 |
| 1025 | 1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 1.145.520,00 | 1.145.520,00 | 237.458,50 | 20,73 | 1.887.928,46 | 164,81 | -742.408,46 |
| 1028 | 1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 854.000,00 | 854.000,00 | 30.324,39 | 3,55 | 186.843,66 | 21,88 | 667.156,34 |
| 1031 | 1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.986,27 | 3,20 | 484.013,73 |
| 1032 | 1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.986,27 | 3,20 | 484.013,73 |
| 1033 | 1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.986,27 | 3,20 | 484.013,73 |
| 1036 | 1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 354.000,00 | 354.000,00 | 30.324,39 | 8,57 | 170.857,39 | 48,26 | 183.142,61 |
| 1037 | 1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 354.000,00 | 354.000,00 | 30.324,39 | 8,57 | 170.857,39 | 48,26 | 183.142,61 |
| 1038 | 1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal | 354.000,00 | 354.000,00 | 30.324,39 | 8,57 | 170.857,39 | 48,26 | 183.142,61 |
| 1046 | 1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 4.804.000,00 | 4.804.000,00 | 964.774,55 | 20,08 | 5.895.088,75 | 122,71 | -1.091.088,75 |
| 1049 | 1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social | 206.000,00 | 206.000,00 | 10.000,00 | 4,85 | 110.000,00 | 53,40 | 96.000,00 |
| 050 | 1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | 206.000,00 | 206.000,00 | 10.000,00 | 4,85 | 110.000,00 | 53,40 | 96.000,00 |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1051 | 1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal | 206.000,00 | 206.000,00 | 10.000,00 | 4,85 | 110.000,00 | 53,40 | 96.000,00 |
| 1056 | 1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF | 4.598.000,00 | 4.598.000,00 | 954.774,55 | 20,76 | 5.785.088,75 | 125,82 | -1.187.088,75 |
| 1057 | 1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 4.598.000,00 | 4.598.000,00 | 954.774,55 | 20,76 | 5.785.088,75 | 125,82 | -1.187.088,75 |
| 1058 | 1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF) | 1.859.000,00 | 1.859.000,00 | 304.248,00 | 16,37 | 1.807.470,00 | 97,23 | 51.530,00 |
| 1059 | 1.7.2.9.99.0.1.02 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida | 2.739.000,00 | 2.739.000,00 | 650.526,55 | 23,75 | 3.977.618,75 | 145,22 | -1.238.618,75 |
| 1090 | 1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 17.392.000,00 | 17.392.000,00 | 3.362.688,15 | 19,33 | 20.410.392,75 | 117,36 | -3.018.392,75 |
| 1091 | 1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 17.392.000,00 | 17.392.000,00 | 3.362.688,15 | 19,33 | 20.410.392,75 | 117,36 | -3.018.392,75 |
| 1092 | 1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 17.392.000,00 | 17.392.000,00 | 3.362.688,15 | 19,33 | 20.410.392,75 | 117,36 | -3.018.392,75 |
| 1093 | 1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 17.392.000,00 | 17.392.000,00 | 3.362.688,15 | 19,33 | 20.410.392,75 | 117,36 | -3.018.392,75 |
| 1107 | 1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1108 | 1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1115 | 1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1116 | 1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1123 | 1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes | 11.516,63 | 11.516,63 | 8.998,86 | 78,14 | 146.910,74 | 1.275,64 | -135.394,11 |
| 1124 | 1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.387,97 | 5.387,97 | 1.284,28 | 23,84 | 9.249,64 | 171,67 | -3.861,67 |
| 1125 | 1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.387,97 | 5.387,97 | 1.284,28 | 23,84 | 9.249,64 | 171,67 | -3.861,67 |
| 1126 | 1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica | 5.387,97 | 5.387,97 | 1.284,28 | 23,84 | 9.249,64 | 171,67 | -3.861,67 |
| 1127 | 1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 5.387,97 | 5.387,97 | 1.284,28 | 23,84 | 9.249,64 | 171,67 | -3.861,67 |
| 1206 | 1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 6.128,66 | 6.128,66 | 7.714,58 | 125,88 | 137.661,10 | 2.246,19 | -131.532,44 |
| 1207 | 1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 716,81 | 71,68 | 283,19 |
| 1235 | 1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 716,81 | 71,68 | 283,19 |
| 1236 | 1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 716,81 | 71,68 | 283,19 |
| 1244 | 1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições | 5.128,66 | 5.128,66 | 7.714,58 | 150,42 | 136.944,29 | 2.670,18 | -131.815,63 |
| 1305 | 1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições | 5.128,66 | 5.128,66 | 7.714,58 | 150,42 | 136.944,29 | 2.670,18 | -131.815,63 |
| 1306 | 1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal | 5.128,66 | 5.128,66 | 7.714,58 | 150,42 | 136.944,29 | 2.670,18 | -131.815,63 |
| 1469 | 2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital | 202.000,00 | 202.000,00 | 1.176,38 | 0,58 | 12.241.964,00 | 6.060,38 | -12.039.964,00 |
| 1470 | 2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.176,38 | 117,64 | 8.861,96 | 886,20 | -7.861,96 |
| 1471 | 2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.176,38 | 117,64 | 8.861,96 | 886,20 | -7.861,96 |
| 1472 | 2.1.1.1.00.0.0.00 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 1.176,38 | 0,00 | 8.861,96 | 0,00 | -8.861,96 |
| 1473 | 2.1.1.1.03.0.0.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA | 0,00 | 0,00 | 1.176,38 | 0,00 | 8.861,96 | 0,00 | -8.861,96 |
| 1474 | 2.1.1.1.03.0.1.00 - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal | 0,00 | 0,00 | 1.176,38 | 0,00 | 8.861,96 | 0,00 | -8.861,96 |
| 1475 | 2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1476 | 2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1477 | 2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1519 | 2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 653.560,00 | 65.356,00 | -652.560,00 |
| 1520 | 2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 653.560,00 | 65.356,00 | -652.560,00 |
| 1531 | 2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 653.560,00 | 65.356,00 | -652.560,00 |
| 1532 | 2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 653.560,00 | 65.356,00 | -652.560,00 |
| 1533 | 2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 653.560,00 | 65.356,00 | -652.560,00 |
| 1566 | 2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.579.542,04 | 5.789,77 | -11.379.542,04 |
| 1567 | 2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades | 198.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.823.328,82 | 2.941,08 | -5.625.328,82 |
| 1568 | 2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.179,00 | 833,93 | -220.179,00 |
| 1600 | 2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.179,00 | 833,93 | -220.179,00 |
| 1601 | 2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.179,00 | 25.017,90 | -249.179,00 |
| 1602 | 2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.179,00 | 25.017,90 | -249.179,00 |
| 1603 | 2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.179,00 | 25.017,90 | -249.179,00 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1626 | 2.4.1.1.51.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 1627 | 2.4.1.1.51.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 1628 | 2.4.1.1.51.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal | 29.000,00 | 29.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000,00 |
| 1636 | 2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1637 | 2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1642 | 2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1643 | 2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1644 | 2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1645 | 2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1646 | 2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1647 | 2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 1650 | 2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 161.000,00 | 161.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.573.149,82 | 3.461,58 | -5.412.149,82 |
| 1666 | 2.4.1.4.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1667 | 2.4.1.4.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1668 | 2.4.1.4.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1676 | 2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 158.000,00 | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.573.149,82 | 3.527,31 | -5.415.149,82 |
| 1677 | 2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 158.000,00 | 158.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.573.149,82 | 3.527,31 | -5.415.149,82 |
| 1678 | 2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 154.000,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.573.149,82 | 3.618,93 | -5.419.149,82 |
| 1679 | 2.4.1.4.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1680 | 2.4.1.4.99.0.1.03 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1690 | 2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.756.213,22 | 287.810,66 | -5.754.213,22 |
| 1697 | 2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.756.213,22 | 287.810,66 | -5.754.213,22 |
| 1723 | 2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.756.213,22 | 287.810,66 | -5.754.213,22 |
| 1724 | 2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.756.213,22 | 287.810,66 | -5.754.213,22 |
| 1725 | 2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.756.213,22 | 287.810,66 | -5.754.213,22 |
| 1806 | 7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS | 4.334.000,00 | 4.334.000,00 | 639.127,29 | 14,75 | 5.744.321,33 | 132,54 | -1.410.321,33 |
| 1962 | 7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 1963 | 7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 1964 | 7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 1965 | 7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 1966 | 7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 1967 | 7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS | 3.150.000,00 | 3.150.000,00 | 575.342,40 | 18,26 | 5.171.038,11 | 164,16 | -2.021.038,11 |
| 2306 | 7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 63.784,89 | 5,39 | 573.283,22 | 48,42 | 610.716,78 |
| 2402 | 7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 63.784,89 | 5,39 | 573.283,22 | 48,42 | 610.716,78 |
| 2403 | 7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 63.784,89 | 5,39 | 573.283,22 | 48,42 | 610.716,78 |
| 2404 | 7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 63.784,89 | 5,39 | 573.283,22 | 48,42 | 610.716,78 |
| 2405 | 7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS | 1.184.000,00 | 1.184.000,00 | 63.784,89 | 5,39 | 573.283,22 | 48,42 | 610.716,78 |
| 2498 | 9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas | 13.234.016,69 | 13.234.016,69 | 2.574.034,23 | 19,45 | 14.474.813,70 | 109,38 | -1.240.797,01 |
| 2499 | 9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes | 13.234.016,69 | 13.234.016,69 | 2.574.034,23 | 19,45 | 14.474.813,70 | 109,38 | -1.240.797,01 |
| 171 | 9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes | 13.234.016,69 | 13.234.016,69 | 2.574.034,23 | 19,45 | 14.474.813,70 | 109,38 | -1.240.797,01 |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara
# Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3172 | 9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades | 7.672.553,18 | 7.672.553,18 | 1.329.866,28 | 17,33 | 6.359.654,18 | 82,89 | 1.312.899,00 |
| 3173 | 9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 7.672.553,18 | 7.672.553,18 | 1.329.866,28 | 17,33 | 6.359.654,18 | 82,89 | 1.312.899,00 |
| 3174 | 9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 5.754.293,71 | 5.754.293,71 | 875.617,87 | 15,22 | 4.661.254,13 | 81,00 | 1.093.039,58 |
| 3175 | 9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB | 5.754.293,71 | 5.754.293,71 | 875.617,87 | 15,22 | 4.661.254,13 | 81,00 | 1.093.039,58 |
| 3176 | 9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB | 5.754.293,71 | 5.754.293,71 | 875.617,87 | 15,22 | 4.661.254,13 | 81,00 | 1.093.039,58 |
| 3177 | 9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.918.259,47 | 1.918.259,47 | 454.248,41 | 23,68 | 1.698.400,05 | 88,54 | 219.859,42 |
| 3178 | 9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB | 1.918.259,47 | 1.918.259,47 | 454.248,41 | 23,68 | 1.698.400,05 | 88,54 | 219.859,42 |
| 3215 | 9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 5.561.463,51 | 5.561.463,51 | 1.244.167,95 | 22,37 | 8.115.159,52 | 145,92 | -2.553.696,01 |
| 3216 | 9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 5.561.463,51 | 5.561.463,51 | 1.244.167,95 | 22,37 | 8.115.159,52 | 145,92 | -2.553.696,01 |
| 3217 | 9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS | 4.736.631,52 | 4.736.631,52 | 1.209.537,10 | 25,54 | 7.543.690,84 | 159,26 | -2.807.059,32 |
| 3218 | 9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB | 4.736.631,52 | 4.736.631,52 | 1.209.537,10 | 25,54 | 7.543.690,84 | 159,26 | -2.807.059,32 |
| 3219 | 9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA | 821.831,99 | 821.831,99 | 24.906,97 | 3,03 | 507.553,01 | 61,76 | 314.278,98 |
| 3220 | 9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB | 821.831,99 | 821.831,99 | 24.906,97 | 3,03 | 507.553,01 | 61,76 | 314.278,98 |
| 3221 | 9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.000,00 | 3.000,00 | 9.723,88 | 324,13 | 63.915,67 | 2.130,52 | -60.915,67 |
| 3222 | 9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB | 3.000,00 | 3.000,00 | 9.723,88 | 324,13 | 63.915,67 | 2.130,52 | -60.915,67 |
| 3579 | TOTAL DAS RECEITAS | 107.090.000,00 | 107.090.000,00 | 27.767.080,97 | 25,93 | 155.434.041,81 | 145,14 | -48.344.041,81 |

| Nota Explicativa |
|---|
| |

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: GEROLINA DA SILVA ALVES - 03/02/23 08:29 / AUXILIADORA MARTINS LESTE - 03/02/23 08:30
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 64B8B72DA3BE

Município de Água Clara
# Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

## CONTROLADORIA GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Dayane Serconeke Garcia. Objeto: Contrato temporário na função de Analista de Planejamento e Controle, para atender as necessidades da Controladoria Geral Interna e Ouvidoria. Remuneração: 5.427,58 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 13/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dayane Serconeke Garcia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**RESOLUÇÃO 08/2023**

**DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Resolve:

Artigo 1º **-** Aprovar a Prestação de Contas de Fevereiro de 2023 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º **-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Março de 2023.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luzia Aparecida dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 03/01/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luzia Aparecida dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Carla Benette. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 11/01/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ana Carla Benette.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andreia Cristina Martin. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: inicio em 02/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Andreia Cristina Martin.

**EXTRATO DO CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 02/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão do Ensino Fundamental-010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11.
Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ronaldo Ferreira da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte. Objeto: Contrato

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: inicio em 02/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão do Ensino Fundamental-010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Franciele Patrícia do Nascimento Duarte.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Iranir Aparecida Gato Fioratti. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: inicio em 02/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 372 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Pré-escola -080808.12.365.0015.2123. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Iranir Aparecida Gato Fioratti.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Silvana Marques da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 15/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Silvana Marques da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Eliane Santos de Jesus dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão do Ensino Fundamenta l- 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Eliane Santos de Jesus dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Irene Candido da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 372 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Pré-escola-080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Irene Candido da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Abilena da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Abilena da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Gilda Peres da Silva Vieira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Gilda Peres da Silva Vieira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Selma Oliveira de Souza Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Selma Oliveira de Souza Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Telma Alves dos Santos Portugal. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Telma Alves dos Santos Portugal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 069/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Franciscleide Lima Corim. Objeto: Contrato temporário na função de Merendeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Franciscleide Lima Corim.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 071/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Solange Cristina da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Solange Cristina da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tatiane Cristina Barravieira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Tatiane Cristina Barravieira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 074/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Viviane Maria de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.723,00 (dois mil, setecentos e vinte e três reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Viviane Maria de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 075/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Alana Guimarães da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Alana Guimarães da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 076/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Amélia Bispo da Cruz Ribeiro. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Amélia Bispo da Cruz Ribeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 078/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jenniver Monteiro da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jenniver Monteiro da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 079/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lidia Lima dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Lidia Lima dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 080/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria de Lurdes Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria de Lurdes Pereira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 095/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Kelly de Brito Camargo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Kelly de Brito Camargo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 097/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Leia Alves Cardoso. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Leia Alves Cardoso.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 098/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante:

Município de Água Clara
# Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

Município de Água Clara – MS. Contratada: Leonor Aparecida do Amaral. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Leonor Aparecida do Amaral.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 099/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciana Salatino dos Anjos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.742,72 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciana Salatino dos Anjos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciene Correa Fernandes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciene Correa Fernandes.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Madalena Nunes Jara. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Madalena Nunes Jara.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Gomes Silvestre Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marcia Gomes Silvestre Ferreira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida Elias de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Aparecida Elias de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Cacilda Rampani Dubiela. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%- 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Cacilda Rampani Dubiela.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marieta Pereira de Melo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.742,72 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marieta Pereira de Melo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Mirian Vanessa Marques Escobar. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Mirian Vanessa Marques Escobar.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 108/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Morganna Santos de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Morganna Santos de Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Odair José de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.742,72 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Odair José de Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosa Maria da Silva Agutuli. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal.Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70%-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosa Maria da Silva Agutuli.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Seginando Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Seginando Teixeira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2023, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Stela Simone da Cunha Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil,

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Stela Simone da Cunha Gonçalves .

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Alaide Rezende de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Alaide Rezende de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aldenice da Costa Santos Aguiar. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aldenice da Costa Santos Aguiar.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Cristina de Lima Mazotti Carvalho. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 4.356,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aline Cristina de Lima Mazotti Carvalho.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Souza Marini. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 4.356,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aline Souza Marini.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ana Paula Bariani dos Santos Paim . Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ana Paula Bariani dos Santos Paim.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Cardoso de Moura Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.940,84 (dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aparecida Cardoso de Moura Almeida.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Bianka Silvestre Pires. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 4.356,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Bianka Silvestre Pires.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Carla Alessandra Guimarães dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Carla Alessandra Guimarães dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 133/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Erika Teixeira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 372 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Pré-escola - 080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Erika Teixeira da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 135/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Fernando Apolinário. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 4.465,72 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Fernando Apolinário.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 139/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Izabel Auxiliadora Berzott. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 3.158,68 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Izabel Auxiliadora Berzott.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 140/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jessica Maira Pereira Nunes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 372 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - Pré-escola - 080808.12.365.0015.2123. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jessica Maira Pereira Nunes.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 141/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Josiane de Oliveira Pedroso. Objeto: Contrato temporário na

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Josiane de Oliveira Pedroso.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 144/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Almeida da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70%- 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luana Almeida da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 146/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciana Pereira dos Santos Pantaleão. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 4.465,72 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciana Pereira dos Santos Pantaleão.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Carlos dos Santos Ramos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luiz Carlos dos Santos Ramos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marilene Oliveira Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marilene Oliveira Batista da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 154/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Paula Aparecida Benette de Oliveira Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Paula Aparecida Benette de Oliveira Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**
Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosa Helena dos Santos Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosa Helena dos Santos Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 156/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosana Alves Mendes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosana Alves Mendes.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 157/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Roseane Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 5.228,16 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Roseane Ferreira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 158/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosineide Aparecida Jesus de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 3.158,68 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosineide Aparecida Jesus de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sandi Mendes Alves de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 27/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Sandi Mendes Alves de Souza.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Josiane de Oliveira Pedroso. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 28/02/2023 e data final em 22/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 349 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Josiane de Oliveira Pedroso.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 166/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marilene Oliveira Batista da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos) mensais.Vigência: inicio em 28/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marilene Oliveira Batista da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2023, EM RAZÃO DE**

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

**REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marta Regina Estevão Martins. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: inicio em 28/02/2023 e data final em 15/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 366 – FUNDEB – Educação Infantil 70% - 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marta Regina Estevão Martins.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Juciclecia Santos Bezerra da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: inicio em 05/01/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maria Juciclecia Santos Bezerra da Silva.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Naiane Cristiane da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: inicio em 05/01/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Naiane Cristiane da Silva.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michele Cristina de Oliveira Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/01/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Michele Cristina de Oliveira Teixeira.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dione Brasil da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 7.216,84 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica - 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dione Brasil da Silva.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Antônio Pereira dos Santos Filho. Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 7.216,84 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica - 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/José Antônio Pereira dos Santos Filho.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fernanda Batista de Freitas. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Laboratório de Análises Clinicas, para

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Fernanda Batista de Freitas.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Barbosa Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 3.136,41 (três mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luana Barbosa Silva.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maico Caetano dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Fisioterapeuta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 3.136,41 (três mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Maico Caetano dos Santos.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivone Aparecida Batista. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Ivone Aparecida Batista.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Claudilene Alves Fonseca. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais. Vigência: inicio em 09/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Claudilene Alves Fonseca.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jailton Gomes dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Enfermeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 5.427,58 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: inicio em 13/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 202/203/204 – Gestão da Atenção Básica 030311.10.301.0016.2127. 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jailton Gomes dos Santos.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luzia Inácia Rodrigues Amorim. Objeto: Contrato temporário na função de Técnico de Enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: inicio em 16/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se

Município de Água Clara
Diário Oficial
*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*
*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*
Nº 694/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023. ANO III

o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luzia Inácia Rodrigues Amorim.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Narayane de Almeida Mello. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.Vigência: inicio em 23/02/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Narayane de Almeida Mello.